

MMA
Nº 022566/2008
Data 14/08/2008
Coutinho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS MINC BAUMFELD
MINISTRO DO MEIO AMBIENTE

O Coletivo de Entidades Ambientalistas,
com cadastro junto ao CONSEMA/SP, no exercício de sua
responsabilidade constitucional disposta no artigo 225, CF/88,
vem, mui respeitosamente, diante de Vossa Excelência, por

intermédio da procuradora que esta subscreve, para expor e requerer o quanto segue.

Submete-se, para o V. qualificadíssimo conhecimento e ciência, os documentos que seguem encartados:

1. Petição dirigida à Colenda Presidência do CONAMA para requerer, pelos motivos, fatos e direito ali invocados, esclarecimentos sobre a instauração de Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas do CONAMA, as atividades do Grupo de Trabalho intitulado "Definição dos conceitos de 'topo de morro' e de 'linha de cumeada'" referidos na Resolução CONAMA nº 303/02", com a Coordenação do Setor Florestal e Relatoria da ANAMMA de âmbito nacional.
2. Moção do Coletivo de Entidades Ambientalistas sobre a matéria.


Por oportuno, e tendo em vista a relevância ambiental e social da questão, desde já se sensibiliza para o V. acompanhamento dos atendimentos institucionais aguardados para os pedidos articulados na exordial.

E caso venha persistir como necessário para jugular definitivamente as despropositadas intenções de "flexibilização dos conceitos legais de 'topo de morro' e de 'linha de cumeada'", persevera-se por medidas administrativas e tempestivas de parte de Vossa Excelência, que sejam pertinentes com a devida proteção ao interesse público diretamente relacionado, de plano, com o resguardo da LEI - no caso, o CÓDIGO FLORESTAL -, em apreço ao princípio da legalidade, entre outros não menos importantes.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento,

Para Brasília, de São Paulo, 22 de julho de 2008


Berenice de Toledo Krücken Martin

OAB/SP-n.203.165

Documento juntado Moção do Coletivo de Ambientalistas

MOÇÃO CONTRÁRIA À ALTERAÇÃO DE CONCEITOS E CRITÉRIOS RELATIVOS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE TOPO DE MORROS E MONTANHAS (RESOLUÇÃO CONAMA 303/02)

As entidades ambientalistas abaixo assinadas, cientes de que estão em andamento junto à Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas do CONAMA, as atividades do Grupo de Trabalho intitulado "*Definição dos conceitos de 'topo de morro' e de 'linha de cumeada' referidos na Resolução CONAMA nº 303/02*", com a Coordenação do Setor Florestal e Relatoria da ANAMMA de âmbito nacional,

Considerando, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal, o dever do Poder Público e da coletividade de proteger o meio ambiente para a presente e as futuras gerações;

Considerando as responsabilidades assumidas pelo Brasil por força da Convenção da Biodiversidade, de 1992, da Convenção Ramsar, de 1971 e da Convenção de Washington, de 1940, bem como os compromissos derivados da Declaração do Rio de Janeiro, de 1992;

Considerando que as Áreas de Preservação Permanente-APPs, localizadas em cada posse ou propriedade, são bens de interesse nacional e espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Considerando a singularidade e o valor estratégico das Áreas de Preservação Permanente que, conforme indica sua denominação, são caracterizadas, como regra geral, pela intocabilidade e vedação de uso econômico direto;

Considerando que as Áreas de Preservação Permanente e outros espaços territoriais especialmente protegidos, como instrumentos de relevante interesse ambiental, integram o desenvolvimento sustentável, objetivo das presentes e futuras gerações;

Considerando a função socioambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, § 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição e os princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador;

Considerando que o direito de propriedade será exercido com as limitações que a legislação estabelece, ficando o proprietário ou posseiro obrigados a respeitarem as normas e regulamentos administrativos;

Considerando o dever legal do proprietário ou do possuidor de recuperar as Áreas de Preservação Permanente irregularmente suprimidas ou ocupadas;

Considerando que discussões envolvendo alterações de texto da Resolução Conama 303/02 trazem consigo o alto risco de flexibilização de restrições de uso, bem como de redução das Áreas de Preservação Permanente, o que se mostra prejudicial ao meio ambiente e desguarnece a sua proteção, afrontando o artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando que o temor diante de tal risco não é injustificado e decorre de experiências recentes nas quais se constatou a subtração de restrições, o aumento de permissividade, bem como ampliação à ameaça de degradação às Áreas de Preservação Permanente e às suas funções ambientais, configurados em discussões empreendidas no âmbito do CONAMA, a exemplo do que ocorreu com a edição da Resolução CONAMA 369/06;

Considerando a ameaça ao meio ambiente e à gestão ambiental que se revela à medida que o próprio Poder Público está promovendo a discussão de conceitos e critérios adotados pelo menos há duas décadas, por ele próprio, para delimitação das APPs de topo de morro e de montanhas, e para instrução de processos de licenciamento ambiental;

Considerando que as entidades ambientalistas do Estado de São Paulo, a exemplo das que atuam nas regiões do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Serra do Mar têm se desdobrado, por décadas, para fazer valer a devida proteção ambiental para as Áreas de Preservação Permanente, incluindo a aplicação dos conceitos e critérios de topo de morro e de montanhas, na luta contra a degradação ambiental e a desfiguração paisagística, por meio de denúncias e representações às autoridades competentes, especialmente para combater usos do solo que se contrapõe às normas e aos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que no exercício de sua tarefa e no contato com técnicos dos órgãos ambientais, as entidades ambientalistas têm cobrado o cumprimento das normas vigentes, inclusive quanto à aplicação dos critérios de delimitação das APPs de topo de morro e de montanhas, e o vêm fazendo com base no texto da Resolução CONAMA 303/02, sem se deparar com questões que justifiquem a discussão da matéria pelo CONAMA;

Considerando o entendimento dos signatários desta Moção de que as discussões empreendidas no Grupo de Trabalho em questão são desnecessárias e correm riscos de sofrer desvios decorrentes da pressão de interesses de grupos econômicos, visando flexibilização da *Resolução CONAMA nº 303/02*, o que resultará em sérios prejuízos ao meio ambiente;

Considerando que a temida flexibilização dessa norma acarretará a drástica redução da cobertura florestal nativa, permitindo a ocupação de extensas áreas atualmente protegidas, sendo que é exatamente nessas unidades geomorfológicas compostas por morros e montanhas onde ainda resistem, no Estado de São Paulo, as principais áreas de ecossistemas naturais, onde há uma forte demanda para gestão adequada dos solos, dos recursos hídricos, da biodiversidade, da estabilidade geológica e da paisagem;

Considerando que alterações no texto da Resolução CONAMA 303/02 no que se refere às Áreas de Preservação Permanente de topo de morro e de montanhas poderão representar ameaça, prejuízo e redução de áreas legalmente protegidas que incidem, por exemplo, sobre a região do litoral sul e Vale do Ribeira, onde ocorrem as maiores áreas de remanescentes da Mata Atlântica do Estado de São Paulo; sobre ilhas, morros isolados e serras do litoral paulista; sobre porções da região de serras de São Roque e Jundiá; sobre a região de contrafortes da Serra do Mar voltados para o interior; e sobre grandes extensões integrantes da Serra da Mantiqueira, levando inclusive ao comprometimento de relevantes marcos referenciais da paisagem paulista;

Considerando a relevância das Áreas de Preservação Permanente de topo de morro e de montanhas no sentido de manter remanescentes de ecossistemas nativos, a exemplo de contínuos florestais da Mata Atlântica, e a sua importância como corredores ecológicos;

Considerando que a redução de áreas com ecossistemas nativos, vem expondo gradativamente ao risco de extinção várias populações da fauna nativa, configurando prejuízo ainda mais grave e evidente para manutenção da biodiversidade biológica.

Considerando que devido à redução de áreas com ecossistemas nativos, encontram-se oficialmente ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo mil espécies da flora nativa e 313 espécies da fauna silvestre, além de outras 213 espécies da fauna classificadas como presumivelmente ameaçadas;

Considerando que a redução das restrições às Áreas de Preservação Permanente, nos termos da Resolução CONAMA 303/02, trazem consigo o risco de promoção de processos de uso e ocupação do solo que poderão agravar de forma significativa a fragmentação de florestas nativas, os efeitos de borda sobre as áreas de remanescentes florestais, a depauperação das populações da fauna nativa, a supressão de vegetação em diferentes estágios sucessionais, a ruptura de corredores ecológicos, e o impedimento ou a imposição de dificuldades para a regeneração natural da vegetação, além de perdas de áreas com potencial para restauração de ecossistemas;

Considerando que alterações em textos legais vigentes que levem à sua flexibilização e à redução de áreas protegidas em diferentes regiões, em todo o país, configura, paradoxalmente, uma inversão na linha evolutiva da legislação ambiental nas últimas quatro décadas, que vinha buscando evitar que os vetores de pressão associados a atividades humanas e a processos de uso e ocupação do solo continuem sua marcha progressiva de degradação sobre os ecossistemas e recursos naturais;

Considerando que várias regulamentações de uso e ocupação de espaços protegidos como as Áreas de Proteção Ambiental, Áreas Naturais Tombadas e Zonas de Proteção dos Mananciais, Zoneamentos Ecológico-Econômicos e Planos Diretores se fundamentam, em cumprimento à legislação, no Código Florestal e na Resolução CONAMA 303/02, incluindo as Áreas de

Preservação Permanente de topo de morro e de montanha, em face de suas múltiplas funções ambientais;

Considerando que os riscos de possíveis alterações no texto da Resolução CONAMA 303/02, bem como qualquer diminuição das restrições ambientais conferidas pela referida norma poderá levar a uma reação desastrosa e desorientadora para a gestão territorial;

Considerando que mesmo não estando revestidas necessariamente por cobertura florestal nativa, as Áreas de Preservação Permanente de topo de morro e de montanhas representam um espaço ecológico potencialmente disponível para a restauração de ecossistemas nativos, fato que é extremamente pertinente e necessário, considerando a redução drástica de habitats e de ecossistemas que vem sendo consumada;

MANIFESTAM-SE CONTRARIAMENTE À ALTERAÇÃO DE CONCEITOS E CRITÉRIOS RELATIVOS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE TOPO DE MORRO QUE CONSTAM DO TEXTO DA RESOLUÇÃO CONAMA 303/02, E EM QUALQUER HIPÓTESE, CONTRARIAMENTE À REDUÇÃO DESTAS ÁREAS PROTEGIDAS.

DELIBERAM PELO ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE MOÇÃO AO COLETIVO DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS DE SÃO PAULO PARA O SEU POSTERIOR ENVIO AO GRUPO DE TRABALHO "*Definição dos conceitos de 'topo de morro' e de 'linha de cumeada' referidos na Resolução CONAMA nº 303/02*", COM CÓPIA PARA A DIRETORIA DO CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Entidades signatárias por ordem alfabética:

A.A.P. Americana – Americana – SP

ABEMA - Associação Barretense de Ecologia e Meio Ambiente - Barretos - SP

Academia Livre das Águas - Santo Amaro da Imperatriz - SC

ACIA – Regional Leste – Americana - SP

Acorda Mairipa – Mairiporã – SP

ACPN – Associação Capixaba do Patrimônio Natural - Vitória-ES

ACPO - Associação de Combate aos Poluentes – Santos -SP

ACPO - Associação de Consciência à Prevenção Ocupacional – Santos - SP

ACPZOL – Ass. de Cultura e Esporte da Zona Leste – Santa Bárbara D'Oeste - SP

ADEMA – Associação de Defesa do Meio Ambiente de Avaré – Avaré – SP

ADEVIDA – Associação de Defesa do Meio Ambiente e da Qualidade de Vida – Piraju -SP

ADIMA ONG Ambientalista – Governador Valadares - MG

AEJ – Associação Eco-Juréia – São Paulo – SP

AEQUOTAM – Associação de Equoterapia de Americana – Americana - SP

AGB-Niteroi - RJ

AGB-Rio Associação dos Geógrafos Brasileiros RJ – Rio de Janeiro - RJ

AIPA – Associação Ituana de Proteção Ambiental – Itu - SP

AFG – Associação Fernando Guimarães Guidotti – Piracicaba-SP

AGAPAN – Associação Gaúcha de Proteção ao Meio Ambiente Natural – Porto Alegre –RS

AGDS-Associação Global de Desenvolvimento Sustentado – São Bernardo do Campo – SP

AHPCE-Associação Holística de Participação Comunitária e Ecológica – São Roque – SP

AMAGRAVATÁ - Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá - PE

AMA Paulínia – Associação dos Moradores e Amigos de Paulínea – Paulínea – SP

Amapar - Associação dos Moradores Amigos do Parque da Previdência – São Paulo - SP

AMAR – Ass. dos Amigos e Moradores da Reserva da Biosfera – São Paulo–SP

Ambiental Acqua Bios - Florianópolis - SC

AMBASVI- Associação de Amigos de Bairro do São Vito – Americana - SP

AME-Ibiúna – Associação Ecológica Ibiunense – Ibiúna – SP

AMJE – Associação Moradores Jardim Esmeralda – Santa Bárbara D'Oeste - SP

AMJO – Associação de Moradores Jardim das Orquídeas – S. Bárbara D'Oeste - SP

AMJS-Associação dos Moradores do Jardim da Saúde – São Paulo – SP

AMICA Ass. - Amigos do Camanducaia - Jaguariúna - SP

AMOPAZA – Associação de Amigos do Parque Zabani - Santa Bárbara D'Oeste - SP

AMPLASOL – Ass. Moradores do Planalto do Sol – Santa Bárbara D'Oeste - SP

AMOCRUSA – Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul e Adjacências – Santa Bárbara D'Oeste - SP

AANA – Associação do Amigos da Natureza - Joaçaba-SC

ANC - Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região - SP

APAC - Ass. dos Protetores de Animais de Carapicuíba - Carapicuíba - SP

APASC - Associação para Proteção Ambiental de São Carlos – São Carlos - SP

APREMA – Joinville - SC

APROMAC – Associação de Proteção do Meio Ambiente – Cianorte – PR

ASSAMPALBA – Associação de Amigos e Moradores do Alto da Lapa e Bela Aliança – São Paulo – SP

AVA - Associação Vida Animal de Ribeirão Preto – Ribeirão Preto – SP

AVAMOJA -Associação dos Verdadeiros Amigos e Moradores do Jardim Aeroporto – São Paulo -SP

AZOLESTE – Associação Amigos da Zona Leste – Santa Bárbara D'Oeste - SP

Associação Ambientalista Defensores da Terra – Rio de Janeiro - RJ

Associação Ambiente-se – Santo André – SP

Associação Amigos do Brooklyn Novo – SABRON – São Paulo - SP

Associação Amigos da Lagoa do Santa Rosa e Meio Ambiente – Piracicaba – SP

Associação Amigos do Recicriança – Canoa Quebrada - CE

Associação dos Aposentados – Santa Bárbara D'Oeste - SP

Associação Boca Amarela de Defesa Ambiental- Jardinópolis - SP

Associação Boca da Mata - Cajuru – SP

Associação Caatingá – Fortaleza - CE

Associação Cultural e Ecológica Pau-Brasil – Ribeirão Preto – SP

Associação Cultural e Ecológica Raízes da Terra – Jaboticabal – SP

Associação Cultural e Humanística – Ribeirão Preto – SP

Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta – Ubatuba – SP

Associação de Defesa do Meio Ambiente de Guaira - Guaira - SP

Associação Jardim da Paz II – Americana – SP

Associação de Defesa do Meio Ambiente de Ituverava- Ituverava – SP

Associação Filhos da Árvore - Ribeirão Preto – SP

Associação IBIÓCA “Nossa Casa na Terra” – Embu – SP

Associação Jaguamindaba para o Desenvolvimento Sustentável –AJADES – Cruzeiro - SP

Associação Mineira de Defesa do Ambiente – AMDA – Belo Horizonte - MG

Associação Mountarat Associação de Proteção Ambiental - Santo André/SP

Associação de Moradores da Vila Nova Conceição – São Paulo – SP

Associação dos Moradores do Parque Gramado – Americana – SP

Associação dos Moradores do Jardim das Bandeiras – São Paulo-SP

Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico –Campinas -SP

Associação OSCIP Amigos da Onça - Cotia/SP

Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale - MG

Associação dos Produtores do Bairro do Mato Dentro – Tremembé –SP

Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil – São Paulo – SP

Associação dos Proprietários de Chácaras do Manancial do Bela Vista do Botujuru - São Bernardo do Campo - SP

Associação de Proprietários de Reservas Particulares da Bahia e Sergipe - PRESERVA - Ilhéus – Ba

Associação dos Profissionais Técnicos e Tecnólogos em Serviços de Saneamento em Gestão Ambiental, Gestores Ambientais e Serviços Afins da Região Metropolitana de Campinas (ATGA-RMC) – Campinas – SP

Associação Rio Cidadão - Rio de Janeiro - RJ

Associação Santuário Ecológico Rancho dos Gnomos - Cotia/SP

Associação Serra Acima – Cunha - SP

Associação Tuim Proteção e Educação Ambiental – Santos - SP

Associação das Vítimas do Césio 137 – AVCésio – Goiânia - GO

Boitató-Sociedade de Defesa Ecológica- Batatais/SP

Brigada Ecológica João Braga - Rio de Janeiro - RJ

CAÁ-OBV – Santos –SP

CAMIN- Centro de Amigos da Natureza – São José dos Campos – SP

Campanha Billings, Eu te quero Viva! – São Paulo - SP

CATALISA - Rede de Cooperação para Sustentabilidade - São Paulo/SP

CEAC-CONSEMA – Coletivo de Entidades Ambientalistas com cadastro junto ao
CONSEMA-Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo – SP

CEDEA - Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental – Curitiba – PR

CEPEDES - Centro de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Extremo Sul-Ba

Instituto de Estudos Pró-Cidadania - PRÓ-CITTÀ – Nova Lima - MG

Centro de Referência do Movimento da Cidadania pelas Águas, Florestas e Montanhas
Iguassu - Iterei –Miracatu - SP

Centro de Estudos Ambientais CEA – Rio Grande – RS

Centro de Estudos Integrados e de Promoção do Ambiente e da Cidadania - CEIPA
Criciúma-SC

Centro de Estudos Ornitológicos - São Paulo-SP

Centro pela Mobilização Nacional em Minas Gerais – Belo Horizonte - MG

COATI-Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada – Jundiaí - SP

Coati-Juréia – Peruíbe – SP

Comissão Solidária dos Servidores Públicos e da Sociedade - Pró Servir – São Paulo –
SP

Comitê de Defesa da Ilha Grande – CODIG – Angra dos Reis - RJ

Comunidade do São Jerônimo – Americana – SP

Comunidade da Sagrada Família PQ Gramado – Americana - SP

Conselho Comunitário de Saúde Dr. Franco da Rocha – Franco da Rocha –SP

Conselho Comunitário dos Moradores Proprietários da Vila Ecológica Chácaras
Porangaba – São Bernardo do Campo - SP

Conselho Estadual de Saúde - CES/Goiânia - GO

Conselho Municipal da Associações de Moradores de Nova Friburgo - Nova Friburgo -
RJ

COOPEREDUCAR – Curitiba- PR

Cooperativa de Produtores Familiares-COOEMPRENDA –Dr. Ulisses - PR

Crescente Fértil - Resende-RJ

Defensoria Pública Regional de Taubaté – Taubaté - SP

ECFF - Espaço Cultural Florestan Fernandes - Guarulhos - SP

ECONG – Castilho – SP

Elo Ambiental – Louveira – SP

EKIP Naturama de Franca - Franca – SP

Espaço do Animal – São Paulo - SP

Fase – Solidariedade e Educação – Rio de Janeiro – RJ

Federacao de Montanhismo do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ

Fepardo – Fed. Pardo Grande de Entidades Ambientalistas e Ecológicas – R Preto - SP

Frente Popular Ecológica de Fortaleza – Fortaleza -CE

Fórum da Agenda 21 de Fortaleza – Fortaleza -CE

Fórum Cearense do Meio Ambiente – Fortaleza -CE

Fórum em Defesa da Zona Costeira do Ceará – Fortaleza -CE

Fórum Estadual de Reforma Urbana do Ceará – Fortaleza -CE

Forum Permanente em Defesa da Vida – São José dos Campos - SP

Fórum Permanente de Direitos Humanos / Núcleo Regional Serrano - Nova Friburgo - RJ

Fórum Permanente das Entidades Cíveis do CBH Piracicaba, Capivari, Jundiá – Piracicaba – SP

FREPESP - Associação de RPPN e Conservação em Terras Privadas do Estado de São Paulo – SP

Fundação MO'Á - Estudos e Pesquisas para a Proteção e o Desenvolvimento Ambiental - Santa Maria - RS

Fundação Natureza - Nova Friburgo - RJ

Fundação Rio Parnaíba – FURPA – Terezina - PI

Gambá – Grupo Ambientalista da Bahia – Salvador - BA

GPEC Educação e Cultura - Cotia/SP

GPEC Educação e Cultura – São Paulo/SP

GPME – Grupo de Proteção dos Mananciais do Eldorado – Diadema – SP

GRAMA - Grupo de Resistência às Agressões ao Meio Ambiente – Itabuna - BA

GRUDE – Grupo de Defesa Ecológica da Bacia do Rio Piracicaba – Americana – SP

GT Ambiente AGB-Rio de Janeiro - RJ

Grupo Ação Ecológica – GAE - Rio de Janeiro - RJ

Grupo Brasil Verde – GBV - Além Paraíba - MG

Grupo Brasil Verde- Juiz de Fora – MG

Grupo Ecológico Calangos da Mata – Cotia - SP

Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas - Passo Fundo - RS

Grupo da Terceira Idade de Americana – Americana - SP

Grupo Metropolitano Paulista do Programa Agenda 21 – São Paulo - SP

IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – São Paulo – SP

IBDE do BRASIL - Meio Ambiente - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Ecológico – Mauá - SP

IBIRÉ – Ribeirão Preto – SP

ICOMOS – São Paulo – SP

IDEIA - Instituto de Defesa, Estudo e Integração Ambiental - Valença - BA

IDESUFRAN - Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Franca e Região da Bacia do rio Sapucaí Mirim/ Grande – Franca - SP

Ilhabela.org – Ilhabela – SP

IGRE - Associação sócio-ambientalista - Porto Alegre - RS

IN-PACTO - Instituto Proteção Ambiental Cotia/Tietê – Cotia - SP

Instituto Ação e Cidadania – Peruibe – SP

Instituto Água Boa - Bahia

Instituto Águas do Prata – IAP - Campos do Jordão-SP

Instituto Ambiental Ponto Azul – Caraguatatuba - SP

Instituto Ambiental Vidágua – Bauru - SP

Instituto Ambiental Viramundo – Fortaleza -CE

Instituto Argonauta para Preservação Costeira e Marinha – Ubatuba - SP

Instituto Aruandista de Pesquisa e Desenvolvimento – São Paulo – SP

Instituto da Biodiversidade de Vila Velha – Vila Velha - ES

Instituto para o Desenvolvimento Ambiental - IDA – Brasília -DF

Instituto Educa Brasil – São Sebastião – SP

Instituto Gondwana – São Sebastião – SP

Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – Ingá – Porto Alegre – RS

Instituto É o Bicho! - Florianópolis-SC

Instituto iBiosfera - Conservação & Desenvolvimento Sustentável - São Paulo

Instituto Oikos de Agroecologia - Lorena/SP

Instituto Onda Verde de Caraguatatuba-SP

Instituto Sócio Ambiental Arindiana Jones, de São José dos Pinhais - PR

ITS- Instituto de Tecnologia Social – São Paulo - SP

IPAL 2001 – Instituto de Preservação Ambiental Louveira 2001 – Louveira - SP

IPEH-Instituto de Pesq. em Ecologia Humana – Caieiras – SP

IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas – Nazaré Paulista - SP

Iterei- refúgio particular de animais nativos - Miracatu -SP

Kasa-Koupery Amigos dos Santuários de Animais – São Paulo – SP

Lions Americana Ação Jovem – Americana – SP

Liga Ambiental – Curitiba - PR

MDU-Movimento em Defesa de Ubatuba – Ubatuba – SP

MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC – Diadema – SP

MEL- Movimento Ecológico Livre – Mococa – SP

Mobilização Nacional pelos Ecossistemas de Montanha - SP

Mongue Proteção ao Sistema Costeiro – Peruíbe - SP

MOPRESS – Movimento pela Preservação de São Sebastião - SP

MOVER - Movimento Verde de Paracatu - SP

MOVIBELO – Movimento dos Moradores do Campo Belo – São Paulo – SP

MST-Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - São Paulo

Movimento Defenda São Paulo – São Paulo – SP

Movimento Ecológico de Rio das Ostras-MERO – Rio das Ostras – RJ

Movimento Gaúcho de Defesa Animal – Porto Alegre - RGS

Movimento SOS Cantareira – Mairiporã – SP

Movimento SOS COCÓ – Fortaleza -CE

Movimento SOS Guaraciaba – Santo André - SP

Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri – Teófilo Otoni - MG

Nativerde – São José do Rio Pardo – SP

NESTH/UFMG – Belo Horizonte - MG

Núcleo de Meio Ambiente da Central de Movimentos Populares do Vale do Paraíba –
São José dos Campos – SP

Núcleo Regional do Plano Diretor Participativo do Vale do Paraíba e Litoral Norte –
São José dos Campos - SP

Núcleo Socioambiental Araçá-Piranga – Porto Alegre - RS

ONAPRONA –Organização Nacional de Proteção do Meio Ambiente – São Paulo – SP

Oca Brasil - Alto Paraíso-GO

ONG Associação Amigos do Verde – ASAVE – Rio de Janeiro – RJ

ONG Bicuda Ecológica – Rio de Janeiro – RJ

ONG Ecosurfí – Itanhaém - SP

ONG Mira-Serra - São Francisco de Paula - Porto Alegre - RS

ONG Pomar - Campina Verde - MG

ONG Sócios da Natureza - Araranguá - SC

ONG Suprema – Associação para preservação do Meio Ambiente - Holambra – SP

Ong Voluntários pela Verdade Ambiental - Itajaí - SC

OPTA - Organização Patrimonial, Turística e Ambiental - São João del Rei, MG

Organização Ambientalista Amainan Brasil – Sorocaba – SP

Organização Bio-Bras –Mogi das Cruzes - SP

OSCIP Inst. Memorial Janio Quadros – Cotia - SP

Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Americana – SP

Paróquia São João Bosco – Americana - SP

Pastoral da Criança – Santa Bárbara D'Oeste – SP

Pastoral de Fé e Política - Americana - SP

Pró-Verde - Associação Ambientalista Pró UC's - São Paulo - SP

PROAM-Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental - São Paulo - SP

PROESP-Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - Campinas - SP

Projeto Araras - Petrópolis - RJ

Rede Alerta contra o Deserto Verde Fluminense - RJ

Rede BCRHN Amigos das Águas - Curitiba - PR

Rede de Integração Verde - Alto Paraíso de Goiás / Chapada dos Veadeiros - GO

REPREMA - Associação pela Recuperação e Pres. da Mata Atlântica - São Paulo - SP

Reviva Vila Carioca - São Paulo - SP

SABJAL - Sociedade Amigos de bairro Jardim dos Lírios - Americana - SP

SABROVE- Sociedade Amigos do Brooklin Velho - São Paulo -SP

SAJA - Sociedade Amigos do Jaguaré - São Paulo - SP

SAJEP-Sociedade dos Amigos do Jardim Europa e Paulistano - São Paulo - SP

SAMPM-Sociedade Amigos do "Museu Prudente de Moraes" - Piracicaba - SP

SAMAVA - Sociedade Amigos da Vila Alexandria - São Paulo - SP

SAN - Sociedade Amigos da Natureza - Carapicuíba - SP

SAPP - Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista - São Paulo - SP

SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica - Angra dos Reis - RJ

SASP - Sociedade dos Amigos de Sete Praias - São Paulo - SP

SATS-Serviço Aéreo e Terrestre de Salvamento e Proteção Ecológica - São Bernardo do Campo - SP

SEAE-Sociedade Ecológica Amigos do Embu - Embu - SP

SEJA-Sociedade Ecológica de Jataí - GO

SESBRA - Sociedade Ecológica de Santa Branca - Santa Branca - SP

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cerro Azul - PR

SINFRAJUPE - Serviço Interfranciscano de Justiça, Paz e Ecologia - São Paulo-SP

Sociedade Brasileira de Espeleologia- Campinas - SP

SODEMAP-Sociedade para Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba- Piracicaba – SP
Soecal - Sociedade Ecológica Cavaleiros do Alto Santana - Vera Cruz/Miguel Pereira - RJ

SOJAL – Sociedade Amigos do Jardim Luzitânia – São Paulo – SP

Sociedade Ambientalista Mãe Natureza – SAMAN - Nova Friburgo - AL

Sociedade Ecológica do Nordeste Paulista - Pedregulho - SP

Sociedade Ecológica Verde Vida – Barrinha - SP

Sociedade Ecológica Yara do Rio Pardo - Santa Rosa do Viterbo – SP

Sociedade dos Pescadores em defesa do Meio Ambiente - Batatais – SP

Sociedade Residencial Chácaras Vale do Rio Cotia - Carapicuíba - SP

Sociedade São Vicente de Paula – Americana – SP

SOS Manancial – São Paulo – SP

SOS Manancial do Rio Cotia – Cotia - SP

Terra Mater - Instituto de Estudos Sócio-ambientais de Curitiba - PR

Terrae - Organização da Sociedade Civil – Miracatu –SP

União pela Vida – Porto Alegre – RGS

VERDEJAR - Proteção Ambiental e Humanismo – Rio de Janeiro - RJ

Verde Novo – Louveira - SP

Vitae Civilis Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz - São Lourenço da Serra- SP

Vivacidade – Ribeirão Preto – SP

Viva Pacaembu por São Paulo – São Paulo -SP

265 entidades em 8/8/08 - 12h20

Adesões recebidas por proam@proam.org.br



AmbienteBrasil.com.br - O maior Portal de meio ambiente da América Latina

Ambiente Brasil > Notícias > Categoria > Unidades de conservação

15 / 08 / 2008

Coletivo de entidades ambientalistas envia para Brasília ofício pela proteção de topo de morros

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) recebeu, no dia 12 de agosto, um ofício que requer esclarecimentos e providências sobre a instauração de Câmara Técnica (CT) de Gestão Territorial e Biomas do Conama, bem como das atividades do Grupo de Trabalho (GT) intitulado "Definição dos conceitos de 'topo de morro' e de 'linha de cumeada' referidos na Resolução Conama nº 303/02". A CT foi instalada de forma temerária, sob a Coordenação de notório representante do Setor Florestal e Relatoria da Anamma, que representa interesses municipalistas. O ofício contestatório foi protocolado pelo Coletivo de Entidades Ambientalistas, com cadastro junto ao Consema/SP, no exercício de sua responsabilidade constitucional disposta no artigo 225. CF/88.

O ofício foi encaminhado ao Diretor do Conselho Nacional de Meio Ambiente, Nilo Sergio de Melo Diniz, Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc Baumfeld, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Fernando Grella Vieira, Procurador-Geral da República do Ministério Público Federal, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza.

As várias regulamentações de uso e ocupação de espaços protegidos como as Áreas de Preservação Permanente (APPs) de topo de morro e de montanha se fundamentam, em cumprimento à legislação, no Código Florestal e na Resolução Conama 303/02. Mesmo em casos em que não estivessem revestidas por cobertura florestal nativa, ainda assim, tais territórios catalogados como APPs de topo de morro e de montanhas representam um espaço ecológico de relevância para a restauração de ecossistemas nativos.

As entidades apontam para o fato de que Marcílio Caron Neto, Consultor Técnico da Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas e Presidente da Associação Sul Brasileira de Empresas Florestais, foi aceito para assumir a presidência da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas do Conama e coordenação do GT "Definição dos conceitos de 'topo de morro' e de 'linha de cumeada' referidos na Resolução Conama nº 303/02". Ocorre que, segundo informação do Coletivo representado, Marcílio Caron Neto, por sua própria trajetória profissional, estaria apto tão somente para representar os interesses da indústria e do empresariado florestal e tal conflito de interesses, inviabilizando assim qualquer resultado que seja apresentado pelo grupo.

Segundo o presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam), Carlos Bocuhy, as APPs de topos de morros e montanhas, que há décadas tem proteção legal adequada, são hoje assunto do GT que tem apresentado fortes indícios de tendenciosidade em prol da flexibilização da proteção ambiental hoje existente. Por isso, o Proam tomou frente de uma moção contrária à alteração de conceitos e critérios relativos às Áreas de Preservação Permanente de topo de morros e montanhas. A moção conta, atualmente, com o apoio de 265 organizações não-governamentais. "Os signatários desta Moção entendem que as discussões empreendidas no Grupo de Trabalho em questão demonstram interesses de flexibilização, com risco de sofrer desvios decorrentes da pressão de interesses de grupos econômicos. Se houver a flexibilização dos critérios da Resolução Conama nº 303/02, teremos sérios prejuízos ao meio ambiente em grande parte do território brasileiro", esclarece Carlos Bocuhy.

Diante do relatado conflito de interesses e muito provável manipulação na época da instalação da CT, a representação do Coletivo aponta os riscos que a situação representa, de violação do princípio da proibição do retrocesso social, no interesse da coletividade.

Pede-se no ofício enviado ao diretor do Conama, Nilo Sergio de Melo Diniz, que sejam imediatamente interrompidos os trabalhos para a pretendida flexibilização da legislação protetiva de topo de morro e montanha, que seja instaurado procedimento administrativo para a apuração dos fatos relatados no ofício; que seja comprovado o atendimento aos princípios da publicidade e impessoalidade, para a instalação da CT e do GT; que sobrevenham as devidas manifestações dos agentes públicos diretamente ligados aos fatos e de seus imediatos superiores. *(Fonte: Assessoria de Imprensa do Proam)*

Comente esta notícia no espaço do leitor...

Notícias Relacionadas

<http://noticias.ambientebrasil.com.br/noticia/?id=40069>

15/8/2008